



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 132/2025  
Processo Administrativo nº **EDOCS 2025-PL300**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "TORNEIO DE ARCA CUP", NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.451.194/0001-06, com endereço eletrônico projetosarcaaracruz@gmail.com, e telefone de contato: (27) 99946-9454, com sede na Rodovia Demócrita Moreira – Nº 50 – Fátima - CEP 29.192-243 – Aracruz /ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **FÁBIO CAMPOS DOS REIS**, portador da carteira de identidade nº 1076392/SGPC-ES, CPF nº 005.428.547-08, resolvem celebrar o presente Temo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS-2025-PL300** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para realização do projeto "Torneio de Arca Cup", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
  - I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

**I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 19.999,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 19.999,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101. 27.812.0159.2596
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Emenda Parlamentar: E0308
- Fonte de Recurso: 150000000

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 03/02/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 7 de novembro de 2025

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

**FÁBIO CAMPOS DOS REIS**  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

# **ANEXO I**



## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO ou COLABORAÇÃO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

#### DADOS DO PROJETO

**NOME:** Torneio de Arca Cup

**DATA INÍCIO:** 15/11/25

**DATA TÉRMINO:** 31/01/2026

**FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Emenda parlamentar da deputada estadual Raquel Lessa  
Protocolo 0308 Número: 0087 Data: 28/11/2024

**VALOR DO PROJETO:** R\$ 19.999,50

**LOCAL DO EVENTO:** Associação Recreativa e Cultural de Aracruz – ARCA, situada em Aracruz ES.

**PARCELAS DE PAGAMENTO:** Única

#### DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC

**Nome da instituição:** Associação Recreativa e Cultural de Aracruz

**CNPJ:** 27.451.194/0001-06

**Endereço:** Rua: Rodovia Demócrito Moreira nº 50

**Bairro:** Fátima **Cidade:** Aracruz **Estado:** ES **CEP:** 29.192-243

**Telefone(s) Celular (es) (27)** 9946-9454 **Fixo (s): (27)** 3256-1155 **Página na internet (home page):** <https://instagram.com/arcaaracruz?igshid=NGNiaGwzNzJ5ODQ1>

**Endereço eletrônico (e-mail):** [projetosarcaaracruz@gmail.com](mailto:projetosarcaaracruz@gmail.com)

#### RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)

**Nome completo:** Fábio Campos Dos Reis

**Cargo:** Diretor presidente

**Mandato:**

**Início:** 2024

**Término:** 2026



CPF: 005.428.547-08	Identidade / Órgão Expedidor: 1.076.392-ES		
<b>Endereço:</b> Santa Sarmenghi Devens, nº 08			
Bairro: Centro	Cidade: Aracruz	Estado: ES	CEP: 29.190-212
<b>Telefones (incluindo celular e fax):</b> (27) 99974-1118		<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:fcreis@contrempreinamentos.com.br">fcreis@contrempreinamentos.com.br</a>	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>			
<b>Nome completo:</b> Gabriel Siqueira Barbosa			
<b>CPF:</b> 148.298.677-95		<b>Formação:</b> Educador físi	
<b>Telefones (incluindo celular e fax):</b> (27) 99242-4747		<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> gsb.edfisica@gmail.com	
<b>OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação, MESMO QUE NÃO CONTRIBUAM DIRETAMENTE COM RECURSOS FINANCEIROS.)</b>			
<b>Nome da instituição:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço:</b>			
Bairro: 	Cidade: 	Estado: 	CEP: 
Telefone(s): 	Fax: 	<b>Página na internet (home page):</b> 	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b>			
<b>EXPLORAÇÃO ECONÔMICA</b>			



<b>Bilheteria</b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não	<b>Valor</b>	
<b>Inscrição dos Atletas</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não	<b>Valor</b>	GRATUITO
<b>Patrocinadores</b>	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não	
<b>Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica</b>	<b>Neste campo insira o nome dos patrocinadores ou participes listando todos os itens fornecidos por cada um deles respectivamente.</b>		

As inscrições serão 100% gratuitas, todo material necessário para sua realização será custeado pela Associação Esportiva e Cultural de Aracruz. Será feito um formulário no *google forms*, para inscrição online e disponibilizado QR CODE no formulário também, facilitando a inscrição e economizando recursos. Item também especificado na metodologia do torneio.

## 1. INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

Cooperação financeira para a realização promoção da prática esportiva através da realização do **Torneio Arca Cup** que será composto de três torneios esportivos amadores, voltados para diferentes faixas etárias e gêneros (Master 40+, Infantil Sub-11 e Feminino), com o objetivo de promover a inclusão social, o estímulo à prática esportiva, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento físico e emocional dos participantes.

## 2. CAPACIDADE TÉCNICA<sup>2</sup>

A Associação Recreativa e Cultural de Aracruz (ARCA), fundada em 10 de outubro de 1984, iniciou suas atividades promovendo lazer, esporte e entretenimento para os empregados da Aracruz Florestal S.A. Em 1989, houve a construção de um complexo poliesportivo “ Ginásio da Arca”, passando a ser aberto a comunidade.

Atualmente, a ARCA se destaca pela promoção da prática esportiva para todas as idades, incentivando um estilo de vida saudável e ativo, além de desenvolver projetos voltados à inclusão e acessibilidade, garantindo participação plena de pessoas com deficiência.

<sup>1</sup> Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

<sup>2</sup> Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



Com uma infraestrutura ampla, a ARCA possui duas áreas: a sede, com 32.840 m<sup>2</sup>, e a Arca Praiana, na orla de Aracruz, com 29.776,74 m<sup>2</sup>. Ambas oferecem diversas opções de esportes e lazer. A Arca Praiana é inclusiva, contando com instalações adaptadas para idosos e pessoas com deficiência. O ginásio da sede, com capacidade para 7.500 pessoas, sedia grandes eventos esportivos, culturais e sociais.

A associação atende cerca de 800 alunos em projetos públicos e privados e atrai aproximadamente 1000 pessoas por mês em suas dependências. Com 352 sócios ativos (103 titulares e 250 dependentes), a ARCA é um polo social, esportivo e de lazer de excelência e promove o bem-estar físico, social e emocional da comunidade de Aracruz (desde a primeira infância até a velhice).

Por meio de sua estrutura e iniciativas, a ARCA contribui para o desenvolvimento humano e social, fortalecendo a qualidade de vida dos munícipes. Nossa infraestrutura conta com:

- Piscina semiolímpica;
- Piscina infantil;
- Quadra coberta;
- Quadra externa;
- 6 Salas medindo 42m<sup>2</sup>;
- 2 Camarins coletivo 25,38m<sup>2</sup>, com banheiros;
- 4 Camarins individuais 17,95m<sup>2</sup>, com banheiro;
- Palco fixo 210m<sup>2</sup>;
- Pista de atletismo;
- Arena areia 317,25m<sup>2</sup>;
- 8 Vestiários e 6 banheiros coletivos masculinos e 6 banheiros coletivos femininos;
- Academia medindo 350m<sup>2</sup>;
- 3 campos Campo de futebol Society e um campo infantil;
- Sala de 142 m<sup>2</sup> utilizado para lutas marciais;
- Sala de 142 m<sup>2</sup> utilizada para danças.

#### Arca Praiana

- Área de camping;
- Galpão medindo 192m<sup>2</sup>;
- Grande área arborizada;



- Banheiros coletivos, sendo 01 feminino com 05 sanitários e 01 banheiro masculino com 03 sanitários;
- 01 banheiro adaptado para cadeirante;
- Quadra de areia.

Nosso quadro de recursos humanos conta com:

NOME	CARGO	JORNADA	QUALIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Neivaldo de Souza Brito	Executores de Serviços Gerais (Arca Praiana)	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	Recursos Próprios
Pedro Cristino de Souza	Executores de Serviços Gerais:	44 horas	Ensino Fundamental incompleto	Termo de Fomento
Maria Aparecida de Souza Borges	Aux. De Serviços Gerais	44 Horas	Ensino Fundamental incompleto	Termo de Fomento
Andressa dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo I	44 horas	Ensino Médio Completo	Termo de Fomento
Maria Aparecida Goes Poleze	Auxiliar Administrativo	44 horas	Ensino Médio Completo	Recurso Próprio
Sara Fantin Sirtoli	Analista Administrativo	44 horas	Graduação em Administração	Recursos Próprios
Leidiane Brites Nunes Cuzzuol	Coordenadora	40 horas	Graduação em Administração	Termo de Fomento
Maycarla Gomes do Nascimento	Assistente Social	25 horas	Graduação em Assistente Social e Licenciatura em Pedagogia	Termo de Fomento



Maura Rúbia Del Caro	Psicóloga Social	25 horas	Graduação em Psicologia	Termo de Fomento
Carlos Jerônimo Cardoso Rodrigues	Salva Vidas	44hs	Ensino Médio Completo Curso Introdução a Profissão de Salva Vidas Técnicas de Salvamento Aquático Riscos e Segurança na água Estratégia de prevenção a afogamento	Termo de Fomento
Maicon Alexandro da Silva	Instrutor de Musculação	20 horas	Graduação em Educação Física	Termo de Fomento
Tainá Bortolini Vilela	Instrutora de Dança de Salão	20 horas	Certificada pela escola de Dança Mônica Tenore. Certificada Escola Jaime Arôxa	Termo de Fomento
Francielle Timóteo dos Santos Zanetti	Professora de Hidrodance	20 horas	Graduação em Educação Física	Termo de Fomento
Adailson Alves Pereira	Monitor	48 horas	Graduação em Educação Física	Termo de Fomento
Poliana Conceição Castoldi	Monitora	48 horas	Graduação em Educação Física	Termo de Fomento
Leticia Ferreira dos Reis	Monitora	48 horas	Cursando Superior em Educação Física	Termo de Fomento

Gabriel Siqueira	Professor Futsal Infantil	20 horas	Graduação em Educação Física	Termo de Fomento
Adilson Euzébio Jerônimo	Monitor Futsal	20 horas	Cursando Educação Física	Termo de Fomento
Leonardo Vieira Lyra	Professor Jiu-Jitsu	Não Cabe	Graduação Faixa preta a modalidade	Contrato de Parceria Arca x Leonardo
Edinei Alexandre Faller	Professor Krav - Maga	Não Cabe	Graduação em Psicologia Certificação e Faixa pretas Faixa Preta em Krav Magá Segundo Dan Certificação para idosos e crianças	Cessão de Espaço - Projeto Social
Contabilidade Conta Certa	Contadora	sob demanda	Graduação em contabilidade	Termo de Fomento
Projet Consultoria e Gestão de Projetos	Consultor	sob demanda	Consultoria especializada em gestão de projetos	Diversas fontes de captação
Paulo Broetto Advocacia	Advogado	sob demanda	Consultoria jurídica	Recursos próprios

A Arca realizou entre os anos de 2008 a 2016 alguns projetos sociais através de Cooperação Técnica e financeira com a SEMED, a saber:

- **Ginástica Rítmica** (crianças e adolescente da rede municipal de ensino);
- **Música** (crianças e adolescentes da rede municipal de ensino)
- **Natação** – (crianças e adolescente da rede municipal de ensino)
- **Atletismo** - (crianças e adolescente da rede municipal de ensino).
- **Hidroginástica** para atender a melhor idade;



Atualmente são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Aula de Natação particular para 18 crianças e 15 adultos desde 2008; (parceria com o professor)
- Futebol de campo infantil para 92 crianças desde 2022 (Atividade particular);
- Futsal Projeto Nova Geração Futsal para 80 alunos desde Maio/2025; (projeto gratuito, termo de fomento, emenda impositiva vereadores de Aracruz);
- Ginástica Rítmica para 120 alunas desde 2023 (atividade particular);
- Ginástica Rítmica para 120 alunas desde março/2025 (Campeões do Futuro);
- Jiu-Jitsu para 83 alunos desde 2023; (particular com parceria com o professor)
- Krav Maga - Projeto social gratuito com cessão de espaço (30 alunos), desde 2023 parceria com o professor.
- Academia (desde quando foi construída a academia, aproximadamente 20 anos)
- Zumba Gold (durante 3 meses no ano de 2024) - Termo de Fomento 011/2024
- Projeto Arca 60+ /Musculação para a pessoa idosa (desde Novembro de 2024) - Termo de Fomento 047/2024
- Projeto Arca 60+ /Dança de Salão para a pessoa idosa (desde Novembro de 2024) - Termo de Fomento 047/2024
- Projeto Arca 60+ /Hidrodance para a pessoa idosa (desde Novembro de 2024) - Termo de Fomento 047/2024
- Jogos nos campos e quadra diárias de forma particular, para público de todas as idades (de forma particular através de locação de espaço).
- Uso da piscina pelos associados na forma de lazer para os associados (contribuição mensal do associado).

Entre os serviços oferecidos pela Arca está a cessão de espaço para eventos públicos (sendo eles cultural, esportivo, lazer, saúde, entre outros), que acontecem de forma eventual anualmente, desde o ano de 2008, inclusive na Pandemia, a ARCA em atendimento a PMA e à Secretaria de Saúde; concedeu a cessão de espaço para as testagens em massa para COVID 19; dentre outras muitas parcerias, como as supramencionadas. Ao ceder as instalações para utilização pela comunidade, a instituição não apenas oferece um espaço adequado para encontros e celebrações, mas também promove a integração social e incentiva o fortalecimento comunitário. Os eventos realizados proporcionam entretenimento e cultura para os aracruzenses, além de fomentar o turismo local e impulsionar a economia regional.



Arca realizou ao longo de 2024 os seguintes eventos:

- Projeto campões do Futuro – Ginástica Rítmica (Julho a Dezembro/2024) – Cessão de espaço- Palco da Arca; para realização das aulas do Projeto de Ginástica Rítmica, para aproximadamente 35 crianças;
- Evento Dias das Crianças – Em outubro foi feita a Cessão do Ginásio para o Evento do Dia das Crianças, pois devido às chuvas a PMA não pôde realizar o Evento na Praça da Paz atendendo um público de aproximadamente 1.600 pessoas entre crianças e seus familiares.

Além desses eventos, se desenvolvem na Arca as seguintes atividades diariamente:

MODALIDA DE	IDAD E	POPULAÇÃO ATENDIDA POR BAIRRO	FEMININ O	MASCULI NO	TOTA L	CRIANÇA E ADOLESCENT ES
ACADEMIA	ENTR E 18 E 85 ANOS	FÁTIMA/ PORTELINHA/CLEMENTE/B ELA VISTA/SEGATTO/MOROBÁ/ VILA NOVA/COHAB 4/ PLANALTO	60	103	163	12
ACADEMIA	ACIM A DE 60 ANOS	BELA VISTA, CENTRO, CLEMENTE, COHAB 2, COHAB 4, CUPIDO, DE FÁTIMA, GUAXINDIBA, NOVO IRAJÁ, ITAPUTERA, JARDINS, JEQUITIBÁ, MOROBÁ, NOVA CONQUISTA, NOVO JEQUITIBÁ, NOVO POLIVALENTE, PLANALTO, SÃO CLEMENTE (PORTELINHA), SÃO	MISTO 52		52	

		MARCOS, SEGATTO, SAUAÇU, VILA NOVA, BOA VISTA, VILA RICA, DESTACAMENTO, PRIMAVERA, LIMÃO 1, DECARLI, SÃO CAMILO, SANTA LUZIA, PÔR DO SOL			
DANÇA DE SALÃO	ACIM A DOS 60 ANOS	BELA VISTA, CENTRO, CLEMENTE, COHAB 2, COHAB 4, CUPIDO, DE FÁTIMA, GUAXINDIBA, NOVO IRAJÁ, ITAPUTERA, JARDINS, JEQUITIBÁ, MOROBÁ, NOVA CONQUISTA, NOVO JEQUITIBÁ, NOVO POLIVALENTE, PLANALTO, MISTO SÃO CLEMENTE (PORTELINHA), SÃO MARCOS, SEGATTO, SAUAÇU, VILA NOVA, BOA VISTA, VILA RICA, DESTACAMENTO, PRIMAVERA, LIMÃO 1, DECARLI, SÃO CAMILO, SANTA LUZIA, PÔR DO SOL		33	
HIDRODANC E	ACIM A DOS 60 ANOS	BELA VISTA, CENTRO, CLEMENTE, COHAB 2, COHAB 4, CUPIDO, DE FÁTIMA, GUAXINDIBA, NOVO IRAJÁ, ITAPUTERA, JARDINS, JEQUITIBÁ,	MISTO	100	

		MOROBÁ, NOVA CONQUISTA, NOVO JEQUITIBÁ, NOVO POLIVALENTE, PLANALTO, SÃO CLEMENTE (PORTELINHA), SÃO MARCOS, SEGATTO, SAUÁÇU, VILA NOVA, BOA VISTA, VILA RICA, DESTACAMENTO, PRIMAVERA, LIMÃO 1, DECARLI, SÃO CAMILO, SANTA LUZIA, PÔR DO SOL				
FUTEBOL DE CAMPO	ENTR E 3 A 16 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBÁ/ VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO.	09	77	86	86
FUTSAL	ENTR E 7 A 14 ANOS	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	03	37	40	40
GINASTICA RITMICA	ENTR E 4 A 16 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBÁ/ VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	120	-	120	120
JIU-JITSU ADULTO	ENTR E 15 A	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA	MISTO	58	12	



	70 ANOS	VISTA/SEGATTO/MOROBA/ VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...				
JIU-JITSU INFANTIL	ENTR E 8 A 14 ANOS	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	MISTO	33	33	
NATAÇÃO INFANTIL	ENTR E 2 A 12 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/ VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	MISTO	18	18	
NATAÇÃO ADULTO	ENTR E 15 A 80 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/ VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	MISTO	19	5	
KRAV MAGA	ENTR E 06 A 72 ANOS	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	13	27	40	12

Em Aracruz, a ARCA se destaca ao oferecer serviços sócio esportivos que promovem a integração social, fortalecem vínculos familiares e comunitários e atendem pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no município.

Em 2024, a ARCA alcançou uma receita de R\$ 701.608,70 em recursos próprios, e captou aproximadamente R\$ 1.200.000,00, através de editais públicos. Além disso, manteve parcerias importantes



com o município de Aracruz, como a cessão de seu ginásio para eventos da prefeitura, de forma gratuita. Toda essa movimentação possibilita o desenvolvimento dos projetos que contribuem para a prevenção e combate de situações de vulnerabilidade e risco social em Aracruz/ES.

A Arca com toda a sua capacidade física e de recursos humanos está de portas abertas para o cidadão aracruzense, e tem orgulho de contribuir por desenvolvimento social de nosso município.

### 3. OBJETO

Cooperação financeira para a realização promoção da prática esportiva através da realização do **Torneio Arca Cup** que será composto de torneio esportivos amador de futebol society, divido em três categorias, voltados para diferentes faixas etárias e gêneros (Master 40+, Infantil Sub-11 e Feminino), com o objetivo de promover a inclusão social, o estímulo à prática esportiva, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento físico e emocional dos participantes.

### 4. BENEFICIADOS

#### 4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS\* POR CLASSIFICAÇÃO

Esporte/ Modalidade	Beneficiários Diretos Atletas		Categoria (NOME)		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	
Futebol society	112	0	Torneio categoria master	$\geq 40$	112
Futebol society	74	10	Torneio categoria Sub 11	$\leq 11$	84
Futebol society	0	48	Torneio categoria Feminino	$\geq 16$	48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>186</b>	<b>58</b>			<b>244</b>

\*Beneficiários diretos: indivíduos que participam das atividades desenvolvidas e recebem apoio direto âmbito

#### 4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS\* POR CLASSIFICAÇÃO

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos	20	30
Adultos	80	100



Adolescentes	50	60
Pré-adolescentes	50	50
Crianças	24	24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>224</b>	<b>264</b>

\*Beneficiários indiretos: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto

## 5. OBJETIVO GERAL

Realizar o *Torneio Arca Cup* no município de Aracruz/ES, composto por três torneios esportivos amadores nas categorias Master 40+, Infantil Sub-11 e Feminino, com o propósito de fomentar a prática esportiva como ferramenta de inclusão social, fortalecimento comunitário e promoção da saúde física e emocional. Para isso, serão promovidas competições organizadas em ambiente acessível, seguro e integrador, mobilizando a comunidade local, especialmente crianças, mulheres e adultos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o desenvolvimento social por meio do esporte.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS<sup>3</sup>

**Estimular a prática esportiva** entre crianças, mulheres e adultos acima de 40 anos, promovendo saúde e bem-estar.

**Promover a integração comunitária** por meio da competição saudável e da valorização do trabalho em equipe.

**Oferecer momentos de lazer e socialização**, especialmente para públicos com menor acesso a atividades esportivas organizadas.

**Fortalecer valores como respeito, disciplina e cooperação**, através das regras e dinâmica dos jogos.

**Premiar e reconhecer todos os participantes**, incentivando a participação contínua em futuras edições.

## 7. METAS<sup>4</sup>

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
<b>Oferecer momentos de lazer e socialização</b>	Presença de público nos jogos e atividades paralelas	- Fotos e vídeos do evento - Relatório de monitoramento da organização

<sup>3</sup> Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

<sup>4</sup> Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).

<b>Promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor, respeitando as diversidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação de atletas com deficiência leve, mulheres e homens</li> <li>- Acessibilidade física garantida no evento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registros fotográficos</li> <li>- Relato da equipe técnica e de apoio</li> </ul>
<b>Realizar duas reuniões de planejamento da equipe do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de reuniões realizadas</li> <li>- Número de participantes por reunião</li> <li>- Encaminhamentos definidos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Atas das reuniões</li> <li>-Listas de presença</li> <li>- Fotos das reuniões</li> </ul>
<b>Realizar a inscrição de até 18 equipes distribuídas entre as categorias, chegando a até 244 atletas amadores envolvidos na competição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Total de equipes inscritas por categoria</li> <li>- Total de atletas inscritos por equipe</li> <li>- Dados completos das fichas de inscrição</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Fichas de inscrição</li> <li>-Listagem oficial das equipes</li> <li>- Relatório da comissão organizadora</li> </ul>
<b>Realizar pelo menos 21 jogos entre todas as categorias previstas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de jogos realizados por categoria</li> <li>- Presença das equipes em todas as partidas</li> <li>- Cumprimento da tabela do torneio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Súmulas dos jogos</li> <li>-Tabela oficial do torneio</li> <li>- Relatórios dos árbitros e coordenação</li> </ul>
<b>Participação direta de no mínimo 18 equipes (8 Master 40+, 6 Infantil Sub-11, 4 Feminino)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Número total de equipes participantes por categoria</li> <li>- Conformidade com a meta prevista</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Fichas de inscrição</li> <li>-Lista consolidada de participantes</li> <li>- Fotos oficiais dos jogos</li> </ul>

## 8. METODOLOGIA

### TORNEIO ARCA CUP

#### Responsável técnico:

Gabriel Siqueira Barbosa  
 Bacharel e Licenciatura em Educação Física, CREF 8045-ES  
 Especialista em Futebol pela UFV-MG, Licença B da CBF ACADEMY.  
 Trabalha na formação de atletas há 12 anos como professor e treinador com passagens em algumas escolas e clubes de futebol brasileiro.

#### Inscrições para o torneio:

As inscrições **serão 100% gratuitas**, todo material necessário para sua realização será custeado pela Associação Esportiva e Cultural de Aracruz. Será feito um formulário no *google forms*, para inscrição online e disponibilizado QR CODE no formulário também, facilitando a inscrição e economizando recursos. Pretende-se dessa forma facilitar a inscrição, onde os treinadores irão inscrever suas equipes, preenchendo com as devidas informações, anexando ainda a relação dos seus jogadores. E no próprio formulário, o treinador será informado quais documentos serão necessários para cada atleta, ficando na responsabilidade



do treinador de cada equipe, trazer na instituição em envelope lacrado, os documentos solicitados. Onde no mesmo ato será feito a conferência das documentações dos jogadores.

### **Formato das competições:**

#### **TORNEIO SUB 11**

A metodologia do evento, alinhada com as melhores práticas da educação física, valoriza a formação integral dos jovens atletas, incentivando a participação de todos, independentemente do gênero. Acima do desempenho técnico, o torneio busca celebrar o respeito, a colaboração e o espírito esportivo.

#### **Detalhes do Torneio e das Inscrições**

O torneio é exclusivo para a categoria Sub-11 (nascidos a partir de 2014) e contará com 6 equipes. Cada time pode inscrever um máximo de 14 atletas. A competição será realizada em Dezembro de 2025 na Arca, em Aracruz-ES. Cada jogo terá dois tempos de 12 minutos, com um intervalo de 5 minutos. O uso de chuteira society é obrigatório para todos os participantes.

A previsão é que as inscrições ficarão abertas de 15/11/2025 a 30/11/2025, e podem ser feitas online ou na secretaria da Arca. O link será divulgado nas redes sociais da instituição.

#### **Metodologia de Disputa**

O formato do torneio foi pensado para ser competitivo e educativo, garantindo o máximo de tempo de jogo e interação entre as equipes.

**Fase de Grupos:** As 6 equipes serão divididas em dois grupos de 3 (Grupo A e Grupo B). Cada equipe jogará contra as outras do seu grupo em turno único. Todos os times avançam para a fase final, garantindo a participação de todos até o último momento. A pontuação será de 3 pontos para a vitória, 1 para o empate e 0 para a derrota. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão, em ordem: maior número de pontos, maior saldo de gols, maior número de gols marcados, confronto direto, menor número de cartões e, por último, sorteio.

**Finais:** A classificação na fase de grupos definirá os confrontos das finais, garantindo que todas as equipes disputem um título. A Final Ouro será entre o 1º do Grupo A e o 1º do Grupo B. A Final Prata será entre o 2º do Grupo A e o 2º do Grupo B. Por fim, a Final Bronze será disputada pelo 3º do Grupo A e o 3º do Grupo B.

**Regulamento Adicional e Premiação:** Para a validação, todos os atletas devem apresentar um documento de identificação com foto no dia do torneio. As substituições serão livres e volantes, ou seja, o atleta substituído pode retornar ao jogo. A organização incentiva que todos os atletas participem ativamente. A disciplina é fundamental: dois cartões amarelos ou um cartão vermelho direto resultam em suspensão do jogo em que a infração ocorreu, e casos graves de indisciplina serão analisados pela organização.

O esforço e a dedicação de todos os participantes serão reconhecidos. Serão entregues troféus para o campeão e vice-campeão de cada final (Ouro, Prata e Bronze) e medalhas para todos os atletas participantes.



## **TORNEIO MASTER MASCULINO**

A metodologia se baseia em princípios da educação física adaptada para essa faixa etária, valorizando a experiência e o prazer de jogar acima de tudo. O objetivo é proporcionar um ambiente de fair play.

A categoria Master é destinada a atletas com 40 anos ou mais no ano do torneio. Uma exceção é permitida para goleiros: atletas entre 35 e 40 anos podem atuar, mas somente nessa posição. Cada time pode inscrever no máximo 14 atletas, sendo obrigatório relacionar no mínimo 8 jogadores no dia de cada partida. Para a validação, todos os atletas devem apresentar um documento oficial com foto antes de cada jogo, e a ficha de inscrição completa da equipe deve ser entregue até a data limite definida pela organização. As inscrições serão realizadas de 15/11/2025 a 30/11/2025, de forma online ou na secretaria da Arca, conforme link na rede social da Instituição.

O torneio adota um formato de copa, com 8 equipes participantes em um sistema de eliminação simples: quartas de final, semifinais e a grande final. Cada jogo terá dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Em caso de empate, a decisão vai direto para pênaltis, com 3 cobranças por equipe, seguidas de alternadas. As substituições são ilimitadas por jogo, com a possibilidade de reentrada do atleta.

A organização prioriza o respeito e a ética esportiva. Cartões amarelos não resultam em suspensão automática. Já o cartão vermelho gera suspensão automática de 1 jogo, podendo ser ampliada pela comissão de arbitragem dependendo da gravidade da infração. Atitudes antidesportivas, como agressões ou ofensas, serão rigorosamente julgadas pela comissão disciplinar e podem levar à eliminação da equipe do torneio. A arbitragem será designada pela organização e suas decisões são soberanas.

## **TORNEIO FEMININO**

O torneio contará com a participação das equipes A, B, C e D. Na fase de grupos, as quatro equipes jogarão entre si em turno único. A pontuação será de 3 pontos para a vitória, 1 para o empate e 0 para a derrota. As duas equipes com a melhor pontuação se classificarão para a grande final. Em caso de empate na fase de grupos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem: confronto direto, saldo de gols, gols marcados, menor número de cartões vermelhos e, por fim, sorteio. Para a validação, todos os atletas devem apresentar um documento oficial com foto antes de cada jogo, e a ficha de inscrição completa da equipe deve ser entregue até a data limite definida pela organização. As inscrições serão realizadas de 15/11/2025 a 30/11/2025, de forma online, conforme link na rede social da Instituição.

A final será disputada entre a equipe classificada em primeiro lugar e a equipe em segundo. Em caso de empate, a decisão do título ocorrerá através de disputa de pênaltis, com 5 cobranças para cada equipe, seguidas de cobranças alternadas se necessário.

Cada partida terá a duração de dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos, podendo a organização ajustar esse tempo em caso de necessidade. As equipes podem inscrever até 12 jogadoras, e é necessário um mínimo de 5 atletas em campo para que o jogo possa começar ou continuar. As substituições são livres e ilimitadas, com a devida autorização da arbitragem. As equipes devem comparecer com uniformes completos, com a equipe designada a trocar o uniforme em caso de cores semelhantes. O uso de caneleiras e chuteiras society é obrigatório para todas as atletas.



A disciplina é um ponto crucial da competição. A acumulação de 2 cartões amarelos resultará em 1 jogo de suspensão, enquanto 1 cartão vermelho gera a suspensão automática do jogo seguinte. Situações de indisciplina grave serão julgadas pela comissão organizadora. Por fim, a premiação será entregue à equipe campeã, que receberá um troféu e medalhas, e à vice-campeã, que será honrada com um troféu e medalhas.

### **Programação do Torneio Arca Cup:**

#### **Torneio SUB-11**

Data: Sábado, 6 dezembro de 2025

Local: Arca – Aracruz-ES

07:30h – 08h: Chegada das Equipes, Credenciamento, Recepção dos atletas e equipes, entrega de crachá Treinador

08:00: Abertura Oficial

08:30 : Início dos jogos

11:00h: Finais Bronze e Prata

11:30h – Finais Ouro

12h: Entrega das Premiações

Obs: caso chova, esta data poderá ser alterada

#### **Torneio Master Campo 1**

Data: Domingo, 14 de Dezembro de 2025

Local: Arca – Aracruz-ES

07:30h – 08h: Chegada das Equipes, Credenciamento, Recepção dos atletas e equipes, entrega de crachá Treinador

08:00: Abertura Oficial

08:30h: Início dos jogos

10:30h: Semi final 1

11:00h – Semi Final 2

11:30h: Final

12:30h : Entrega das Premiações

#### **Torneio Feminino Campo 2**

Data: Domingo, 14 de Dezembro

Local: Arca – Aracruz-ES

07:30h – 08h: Chegada das Equipes, Credenciamento, Recepção dos atletas e equipes, entrega de crachá Treinador

08:00: Abertura Oficial

08:30h: Início dos jogos

11:30h: Semifinal 1

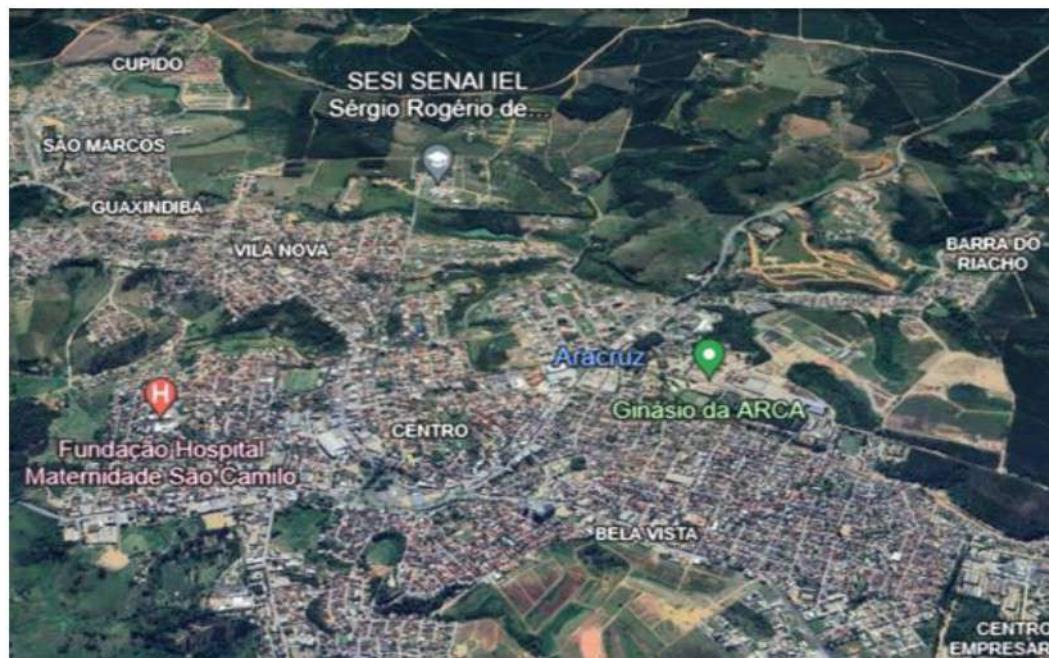
12:00: Final

12:30h: Entrega das Premiações

### Materiais a serem utilizados:

- Bolas;
- Medalhas e;
- Troféus

### LOCALIZAÇÃO E RECURSOS MATERIAIS:



*Imagen de satélite: Local de realização do projeto, com fácil acesso às comunidades mais carentes do município de Aracruz*





*Fotos aéreas da Arca e local de realização do torneio Arca Cup*

**Campos de society:**



**Vestiários e banheiros com acessibilidade:**



### Medidas de acessibilidade:

Conforme demonstrado nas fotos acima, e nas fotos adicionais abaixo, nossa estrutura está adaptada as necessidades de pessoas com deficiências físicas, possuímos banheiros adaptados, rampas de acesso, corrimões e outras medidas de acessibilidade física.



## 9. JUSTIFICATIVA

De acordo com o último censo realizado pelo IBGE, Aracruz apresentou uma taxa de crescimento populacional de 15,8%, atingindo atualmente uma população de 94.765 habitantes, dos quais 47.872 são mulheres e 46.893 são homens. Esse aumento demográfico está diretamente associado ao desenvolvimento econômico do município, que atraiu significativos investimentos e, consequentemente, um fluxo migratório em busca de oportunidades de emprego.

Com essa dinâmica, Aracruz se consolidou como o 10º município mais populoso do Estado do Espírito Santo e ocupa a 339ª posição no ranking nacional entre os 5.570 municípios brasileiros. É importante destacar que o IBGE considera como "municípios equivalentes" localidades como Brasília, coextensiva ao Distrito Federal, e Fernando de Noronha, classificada como Distrito Estadual.

Segundo dados do Censo 2022, a pirâmide etária do município de Aracruz apresenta uma base abrangente de crianças e adolescentes, comprovando uma demografia jovem em desenvolvimento. Entretanto, os indicadores educacionais do município apontam desafios: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) coloca Aracruz na 16ª posição no estado para os anos iniciais do ensino fundamental, mas essa posição cai para 28ª nos anos finais. Além disso, a taxa de escolarização de 98,4% posiciona o município em 18º lugar no Espírito Santo, evidenciando a necessidade de investimentos para melhorar a qualidade educacional.

Esses dados permitem uma análise explícita das demandas que precisam ser atendidas, acompanhando a formulação de políticas públicas e projetos sociais que visem promover o desenvolvimento integral da população, vejamos:

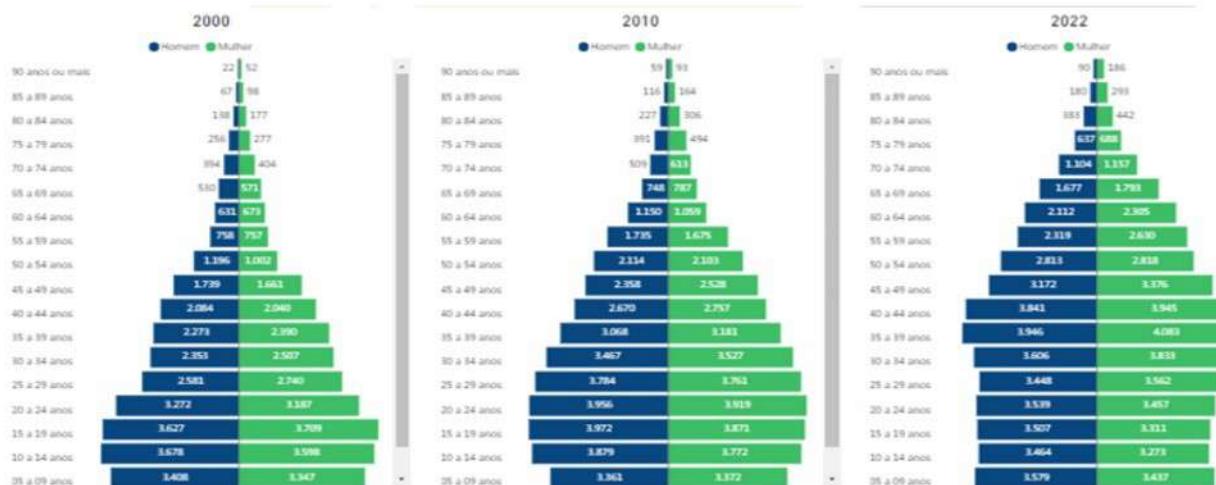


Imagem pirâmide etária Aracruz/ES - Censo 2022



Geograficamente, Aracruz é o 5º maior município em extensão territorial do estado, abrangendo uma área de 1.420,285 km<sup>2</sup>, subdividida em quatro distritos: Guaraná, Jacupemba, Riacho e Santa Cruz, além da sede municipal, que concentra a maior densidade populacional. É na sede que está localizada a ARCA (Associação Recreativa e Cultural de Aracruz), proponente do presente projeto.

Entre os bairros com maior densidade populacional e maior vulnerabilidade social destacam-se Bela Vista, Clemente I e II e Segatto, que registram altos índices de violência. Nessas localidades, apenas a ARCA desenvolve projetos sociais atualmente.

Em 2023, Aracruz registrou 421 ocorrências policiais relacionadas a violações dos direitos de crianças e adolescentes. Até junho de 2024, esse número já ultrapassou 221 registros, evidenciando uma tendência preocupante de crescimento desses crimes.

No que tange à violência geral, Aracruz liderou o número de homicídios no norte do Espírito Santo em 2023, com 21 ocorrências, representando um aumento significativo em relação a 2022. Segundo o Instituto Jones dos Santos Neves, 53,44% das vítimas de homicídios dolosos no estado são crianças, adolescentes e jovens de até 29 anos, uma realidade que também se reflete em Aracruz.

O município ocupa o 9º lugar no ranking estadual de homicídios dolosos e apresenta um crescimento expressivo em casos de confrontos policiais, que somaram 21 em 2023 e já alcançaram 43 nos primeiros meses de 2024.

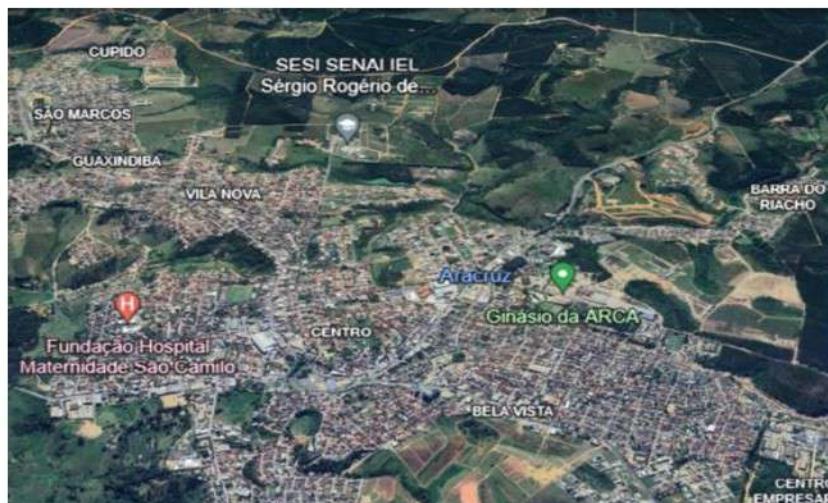
Com relação a crianças e adolescentes os dados são ainda mais alarmantes, segundo relatório fornecido pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Sede de Aracruz, somente em 2024 foram registrados 771 casos de violações a direitos recebidas pelo Conselho, dessas, lideram o ranking casos de conflitos familiares, com 359 registros, faltas escolares com 415 registros e negligência e maus tratos, que juntas somam 447 violações.

Violações como Bullying, indisciplina e uso de substâncias entorpecentes fazem parte desta triste realidade que crianças e adolescentes estão inseridas, reforçando a necessidade de ações como esta, capazes de atuar na contramão da triste realidade que vêm sendo desenhada em nossa cidade.

Cabe mencionar que no ano de 2022 Aracruz foi sede de um triste massacre em uma escola da rede pública estadual, o autor foi um adolescente, também estudante. Essa triste notícia traz à tona a necessidade de implantarmos cada vez mais projetos que atuem com o desporto e lazer, mas que também sejam responsáveis por propagar a cultura da paz, o que pretendemos através do projeto em comento.

Essa realidade reforça a importância de ações estruturadas, que ofereçam alternativas saudáveis e educativas ao público infantojuvenil, feminino e adulto maduro. O esporte, neste contexto, surge como uma das ferramentas mais eficazes de transformação social, com impacto comprovado na melhoria do convívio

comunitário, na autoestima dos participantes e na redução dos índices de violência e evasão escolar. A localização estratégica da ARCA permite o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o enfrentamento dos desafios sociais apresentados, conforme depreende-se da imagem abaixo:



*Imagen de satélite: Local de realização do projeto, com fácil acesso às comunidades mais carentes do município de Aracruz*

Ao longo dos anos a Arca sempre se destacou dentro do município de Aracruz por proporcionar atividades esportivas e culturais para as mais variadas faixas etárias, em 2024 a Arca atendeu 867 pessoas através de atividades esportivas regulares, dentre as mais diferentes faixas etárias e dos mais diversos bairros de Aracruz, conforme demonstrado no histórico institucional. Importante destacar que a Arca integrou no seu quadro de funcionários o Assistente Social e a Psicóloga por entender que ao contemplar os projetos, esses profissionais têm papel importante no trabalho com o público atendidos pelos projetos da instituição.

Atualmente a Associação Recreativa e Cultural de Aracruz desenvolve o Projeto Arca 60+, atendendo de forma gratuita, 208 pessoas idosas, com recursos provenientes de edital de chamamento público do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. No ano de 2025 a Arca planejou realizar mais projetos sociais voltados para crianças e adolescentes, e público adulto pois tem observado a carência de ações e projetos voltados para esse público. Nesse sentido a Arca aprovou recentemente um projeto de Aquatlon, com recursos do Fundo da Criança e adolescente de Aracruz, e em maio, em parceria com os vereadores, através de emendas impositivas, trouxe o futsal para mais 80 crianças.

E nesta proposta de torneio incrementa seu papel social trazendo respondendo de maneira direta às demandas sociais diagnosticadas: amplia o acesso ao esporte, valoriza a convivência comunitária, previne situações de risco social e promove a cultura da paz, por meio de uma proposta lúdica, educativa e



integradora. Acreditamos que os torneios de Society se consolidam como uma **estratégia de proteção social e desenvolvimento comunitário**, especialmente voltada aos territórios de maior vulnerabilidade em Aracruz.

Dessa forma, acreditamos que a atuação da Arca dentro do município de Aracruz contribui para o fortalecimento cultural, social e esportivo para as mais distintas faixas etárias, oferecendo atividades esportivas para todas as idades, tornando-se um verdadeiro centro esportivo completo, capaz de reunir diferentes gerações em uma troca de experiências.

A presente proposta tem como objetivo viabilizar a realização do **Torneio Arca Cup**, abrangendo as categorias **master 40+, infantil sub-11 e feminino**, a ser executado pela **Associação Recreativa e Cultural de Aracruz – ARCA**, entidade com comprovada atuação na área esportiva e social no município desde 1984.

O torneio justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso a atividades esportivas estruturadas como meio de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento humano. A prática do Futebol Society, por sua característica coletiva e acessível, contribui diretamente para o fortalecimento de vínculos comunitários, a ocupação saudável do tempo livre e o estímulo à convivência cidadã entre diferentes faixas etárias e gêneros.

Além disso, a ARCA já desenvolve ações contínuas voltadas ao esporte, como o **projeto ARCA 60+, para pessoas idosas, Projeto Arca Nova Geração Futsal para crianças de 7 a 12 anos, e Projeto Arca Nova Geração Aquathlon para crianças e adolescentes**, além de realizar inúmeros eventos públicos e privados, demonstrando sua capacidade técnica, metodológica e operacional para conduzir projetos similares. A realização do torneio representa uma ação complementar que fortalece o calendário esportivo de Aracruz.

Nosso torneio foi cuidadosamente planejado, com uma estrutura metodológica que garante jogos bem organizados, um sistema de classificação claro, e fases decisivas de semifinais e finais. Para promover o reconhecimento e a valorização dos participantes, todas as equipes da categoria Sub-11 receberão troféus e medalhas. Já para as categorias Feminino e Masculino Master, as premiações serão destinadas ao primeiro e segundo lugar. Com o objetivo de otimizar recursos e maximizar a acessibilidade, o torneio Sub-11 será realizado em um único dia (sábado), e as categorias Master (feminina e masculina) também terão duração de um dia (domingo).

Esta proposta está alinhada aos princípios do **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014)**, promovendo a cooperação entre o poder público e a sociedade civil organizada, visando atender ao interesse público por meio da valorização do esporte como direito social e instrumento de transformação.

## 9.1 – RELEVÂNCIA SOCIAL

A realização do Torneio Arca Cup no município de Aracruz/ES surge como resposta direta a uma realidade social marcada por vulnerabilidades que afetam especialmente crianças, adolescentes, mulheres e adultos acima de 40 anos. Os dados mais recentes evidenciam uma preocupante incidência de violações de direitos, violência juvenil e conflitos familiares. Em 2024, foram registrados 771 atendimentos no Conselho Tutelar



da cidade, com destaque para negligência, conflitos familiares e evasão escolar, além de 221 ocorrências policiais envolvendo crianças e adolescentes até junho.

O torneio será realizado na sede da ARCA, localizada em região de fácil acesso a bairros de alta vulnerabilidade como Bela Vista, Clemente I e II e Segatto — áreas com altos índices de violência e baixo acesso a iniciativas estruturadas de esporte e lazer. O projeto visa justamente preencher essa lacuna, utilizando o esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, inclusão social e promoção da cultura da paz.

A ARCA conta com ampla infraestrutura esportiva (quadra coberta, campo society, vestiários adaptados, banheiros acessíveis, academia, piscina, pista de atletismo e outros), apta a receber eventos de médio porte com segurança e qualidade. A sede abriga projetos sociais ativos como o Projeto Arca 60+ (para pessoas idosas), Projeto Arca Nova Geração Futsal (7 a 12 anos) e atividades em parceria com o Fundo da Criança e do Adolescente.

O público-alvo do torneio é formado por:

Crianças de 7 a 11 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade;

Mulheres jovens e adultas;

Homens acima de 40 anos.

Esses grupos possuem características comuns como baixa participação em atividades esportivas organizadas, risco de exclusão social e necessidade de pertencimento comunitário. O projeto promoverá, assim, oportunidades de socialização, fortalecimento de vínculos familiares, promoção da saúde física e mental, disciplina, cooperação e respeito.

A proposta se integra ao conjunto de ações da ARCA, entidade com mais de 40 anos de atuação no município, que mobiliza mais de mil pessoas mensalmente em atividades regulares e projetos sociais. O legado deixado será tanto físico (estrutura mantida e reforçada) quanto imaterial: fortalecimento comunitário, ampliação do acesso ao esporte e valorização da convivência pacífica.

## 9.2 – INTERESSE PÚBLICO

O apoio do poder público à realização do Torneio Arca Cup se justifica plenamente pelo seu caráter de interesse coletivo, notadamente pelo alinhamento com os princípios da Constituição Federal (art. 6º e 217), que reconhece o esporte como direito social e instrumento de formação cidadã e bem-estar.

A iniciativa atende diretamente a lacunas não cobertas pela iniciativa privada, que, por sua natureza, não prioriza populações em situação de vulnerabilidade. A intervenção do Estado é essencial para garantir o direito ao acesso ao esporte para grupos excluídos ou marginalizados, promovendo igualdade de oportunidades e combatendo desigualdades sociais.

A atuação do poder público, nesse caso, não se trata de patrocínio comercial, mas de apoio institucional a uma ação de utilidade pública, amparada pela Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.



De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, o interesse público se refere ao bem coletivo, e não à soma de interesses individuais. Neste projeto, o bem coletivo está materializado no fomento à cultura de paz, na prevenção de comportamentos de risco e na valorização do convívio social por meio do esporte.

Portanto, trata-se de uma ação concreta, mensurável e com retorno social evidente, cujo êxito só será possível mediante a cooperação com o poder público estadual, em especial a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

#### PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

- ( X ) Esporte de Participação  
( X ) Esporte de Formação

Justificativa do alinhamento:

O Torneio Arca Cup promove a prática esportiva não apenas como competição, mas como instrumento de formação integral, cidadania e convivência. No caso das crianças (Sub-11), o projeto atua diretamente na base da formação esportiva e social, enquanto para os públicos adulto e feminino, trata-se de um esporte de participação que estimula saúde, bem-estar e inclusão.

#### PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM LINEARIDADE AOS NÚCLEOS CONCEITUAIS

- ( X ) Cultura  
( X ) Saúde

Justificativa do alinhamento:

Cultura: O torneio é também um evento comunitário com elementos culturais de integração social, festividade, celebração e identidade coletiva. Por meio de cerimônias de abertura, premiação, música, e participação familiar, promove a valorização da cultura local e das práticas esportivas comunitárias.

Saúde: Ao incentivar o esporte regular entre crianças, adultos e idosos, o projeto contribui diretamente para a melhoria da saúde física e mental dos participantes. A prática esportiva reduz riscos de doenças crônicas, melhora o humor, combate o sedentarismo e fortalece a autoestima.

### 10. CUSTOS<sup>5</sup>

#### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
	Material de Consumo	R\$ 8.099,50
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
	Equipe Encarregada pela execução	R\$ 4.500,00

<sup>5</sup> Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 19.999,50</b>

**Detalhamento das despesas:**

<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTID</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Bola de Society infantil	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
Bola de Society adulto	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
Camisas do projeto para equipe	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
Troféus	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Medalhas	150	R\$ 19,77	R\$ 2.965,50
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 8.099,50</b>

**Balizamento:** Itens necessário para o desenvolvimento do torneio. Valores de referência: pesquisa de preços

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Arbitragem	Serviço	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
<b>SUBTOTAL 9.2.</b>				

**Balizamento:** Serviço necessário para o desenvolvimento do torneio. Valores de referência: pesquisa de preços com empresas especializadas.

<b>EQUIPE DO PROJETO</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDAD E</b>	<b>CLT/P J</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenação técnica do torneio - Educador Físico	01	PJ	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Gestão do projeto	01	PJ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**SUB TOTAL 9.3.****R\$ 4.500,00**

**Balizamento:** Serviços necessários para o desenvolvimento do torneio. Valores de referência: pesquisa de preços

**EQUIPAMENTOS PERMANENTES**

MATERIAL	QUANTID	VALOR UN	VALOR TOTAL
Redes de traves (par)	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
<b>SUB TOTAL 9.4.</b>			<b>R\$ 900,00</b>

**Balizamento:** Itens necessário para o desenvolvimento do torneio. Valores de referência: pesquisa de preços

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****CONCEDENTE – TESOURO ESTADUAL**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					<b>R\$ 19.999,50</b>	

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

## 12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Além do quadro de recursos humanos existentes na Arca, pagos com recursos próprios e parcerias (discriminados no histórico institucional), para a execução do projeto montamos a seguinte equipe multidisciplinar:

Nome	Formação acadêmica	Função no projeto	Vínculo empregatício	Carga Horária mensal	Recurso utilizado para pagamento	Responsabilidades
Projet Consultor ia e Gestão de Projetos	Especializad os em gestão de projetos	Gestor do projeto	PJ	Não cabe	Termo de fomento	Elaboração do plano de trabalho, e supervisão de sua execução, além da elaboração do relatório de acompanhame nto da execução do projeto juntamente com o coordenador geral.
Gabriel Siqueira Barbosa	Educador Físico	Professor de futebol	PJ	Não cabe	Termo de foment o	Será o responsável técnico do projeto, elaborará o formato do torneio e o executará, e será responsável pela elaboração de relatórios de acompanhame

						nto execução do projeto.
Leidiane Brites Nunes Cuzzuol	Graduada em administração	Coordenadora geral	PJ	Não cabe	Recursos próprios	Coordenar e executar todo o projeto todo o previsto no plano de trabalho, responsável pelo fiel cumprimento do projeto e pela prestação de contas.
Wlliana Gonçalves Lopes	Formação na área da comunicação audiovisual, produção digital, videomakers, social media, roteirista, design gráfico, criação de conteúdo digital e promotora de eventos.	Auxiliar de Comunicação	PJ	Não cabe	Recursos próprios	Responsável pelo plano de comunicação e registro audiovisual e de mídias sociais do projeto.
Pedro Cristino de Souza	Ensino Fundamental	Executor de Serviços Gerais	CLT	44H	Recursos próprios	Limpeza do espaço, troca de rede, marcação do campo



Andressa dos Santos Silva	Ensino Médio Completo	Auxiliar administrativo	CLT	44H	Recursos próprios	Auxiliar na recepção e atendimento da equipe
---------------------------	-----------------------	-------------------------	-----	-----	-------------------	--

## 14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

### CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Atividades	Frequência	Ano 2025/2026		
		nov	dez	jan
Reunião de planejamento equipe do projeto	Duas reuniões			
Período de inscrições	15 dias do projeto			
Divulgação do torneio	Mensal			
Compra de materiais para o torneio	1º e 2º mês do projeto			
Torneio Arca Cup	Anual			
Contratação de serviços de terceiros e equipe	1º mês do projeto			
Relatórios de monitoramento da execução do projeto	Mensal			
Relatório Final	Anual			

### 14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRM
1	Reunião equipe	Planejamento torneio	Pessoas	10	15/11/25	30/11/25
2	Inscrições	Cadastro dos Atletas	Pessoas	244	15/11/25	30/11/25
3	Divulgação torneio	Divulgação mídias sociais	Serviço	01	15/11/25	31/12/25

4	Contratações	Contratação de equipe do projeto e serviços de terceiros	Serviço	03	15/11/25	31/12/25
5	Compras	Compra de materiais para o torneio	Produto	06	15/11/25	20/12/25
6	Torneio Arca Cup	Realizar os torneios	Pessoas	500	01/12/25	31/12/25
7	Reunião equipe	Elaboração relatórios e avaliação torneio	Pessoas	10	15/11/25	30/01/25
8	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	dias	10	30/11/25	31/01/26

## 15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- |   |                 |
|---|-----------------|
| (...) Carros ou bicicletas de som                             | (...) Jornais   |
| (..) Cartazes   | (...) Panfletos |
| (...) Faixas  | (...) Folder    |
| (...) Banners   | (X) Rádio       |
| (...) Televisão   |                 |
| (X) Internet. Especifique: Redes Sociais (Instagram/Facebook) |                 |
| (...) Outros. Especifique:                                    |                 |

Em quais locais ocorrerá a divulgação do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- |  |                   |
|--|-------------------|
| (...) Escolas                          | (...) Associações |
| (...) Posto de saúde                   | (...) Igrejas     |
| (...) Comércios                        |                   |
| (x..) Outros. Especifique: No ginasio. |                   |

### Pré-Torneio

**Tipo de Conteúdo** **Descrição** **Formato** **Data Prevista**

<b>Card Informativo Geral</b>	Card do início das inscrições do torneio (categorias, datas, local)	Imagen + legenda	Outubro
<b>Cards por Categoria</b>	Sub-11, Master Masculino, Feminino (regulamento, formato)	3 cards separados	Outubro



<b>Vídeo Chamativo</b>	Chamada para as inscrições, com trilha animada e frases curtas	Vídeo curto (30–50s)	Outubro
<b>Contagem Regressiva</b>	Cards com frases como “Faltam 10 dias”, “Últimos dias de inscrição”	Stories e feed	Semana final de inscrições
<b>Link para Inscrição</b>	Divulgação frequente nas redes e grupos	Texto + botão/link	Outubro

## Durante o Evento

<b>Tipo de Conteúdo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formato</b>	<b>Horário ou Data</b>
<b>Bastidores</b>	Chegada das equipes, entrada em campo uma montagem geral	Stories com fotos e vídeos	Das 08h em diante
<b>Abertura Oficial</b>	Vídeo curto da cerimônia e aquecimento coletivo	Stories + Feed	Após a abertura
<b>Highlights dos Jogos</b>	Lances, gols, comemorações	Reels e stories	Ao longo do dia
<b>Fotos dos Jogos</b>	Galeria com melhores momentos	Carrossel de fotos	Fim da manhã / fim da tarde
<b>Premiação e Encerramento</b>	Fotos com troféus, medalhas, torcida	Carrossel de fotos + Reel	No dia do encerramento

## Pós-Torneio

<b>Tipo de Conteúdo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formato</b>	<b>Data Prevista</b>
<b>Post de Agradecimento</b>	Texto celebrando o evento e agradecendo atletas e voluntários	Imagen + texto	1 dia após o torneio
<b>Vídeo Resumo (Aftermovie)</b>	Compilado de melhores momentos dos dois dias	Vídeo 1–2 minutos	Dentro de 1 semana
<b>Depoimentos e Feedbacks</b>	Prints ou vídeos curtos de pais, atletas ou treinadores	Stories / reels	Até 1 semana após



## 16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o *Torneio Arca Cup* se apresenta como uma iniciativa estratégica para fortalecer a prática esportiva no município de Aracruz/ES, promovendo inclusão, saúde, cidadania e integração comunitária por meio do futebol. A proposta contempla ações direcionadas a públicos historicamente excluídos de eventos esportivos organizados — crianças, mulheres e adultos acima de 40 anos —, em conformidade com as diretrizes do Programa Estadual de Esporte e Lazer.

Com infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e experiência comprovada em projetos sociais, a Associação ARCA está preparada para executar o torneio com eficiência, transparência e impacto social positivo. Os benefícios gerados extrapolam o aspecto esportivo, alcançando dimensões culturais, educativas e de saúde pública, deixando um legado duradouro para a comunidade local.

Dessa forma, solicitamos o apoio institucional da Secretaria Estadual de Esportes e Lazer do Espírito Santo para viabilizar a execução deste projeto, certos de que essa parceria contribuirá significativamente para o desenvolvimento social e esportivo da população capixaba.

## 17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSCs da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
FABIO CAMPOS DOS REIS  
Data: 16/10/2025 16:19:55-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Aracruz, 16 de Outubro de 2025

**Fábio Campos dos Reis**

Presidente Arca

## 18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aaprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

SECRETARIO DE ESTADO

SESPORT - SESPORT - GOVES

assinado em 07/11/2025 10:04:09 -03:00

**FABIO CAMPOS DOS REIS**

CIDADÃO

assinado em 07/11/2025 10:18:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/11/2025 10:18:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA CAROLINA SANTOS PENIDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUBCON - SESPORT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JD5L5J>